



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2012, de 19 de setembro de 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder incentivo financeiro à Empresa BEVILAQUA & CIA LTDA - ME e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder incentivo financeiro à EMPRESA BEVILAQUA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 00.694.895/0001-01, em conformidade com a Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006 e ao que estabeleceu o CODESC Ata nº 008/2006 em reunião realizada em 28 de agosto de 2006, no valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

**Art. 2º** O incentivo mencionado no Art. 1º desta Lei, será utilizado para compra de 03 máquinas industriais, sendo uma de costura reta, uma galoneira e uma overlock, sendo que será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do incentivo financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda, na forma normatizada.

**Art. 4º** O incentivo será concedido na forma do art. 3º, inciso II e art. 4º inciso II da Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006, devendo a beneficiária restituir ao fundo o empréstimo em 24 (vinte e quatro) parcelas, após 12 (doze) meses de carência com as devidas correções.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 07.01.23.691.0012.2.048 – 3.3.60.41.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**Art. 6º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 19 dias do mês de setembro de 2006.

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**  
  
**Luiz Carlos Guglielmim**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19 / 09 / 2006

